



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2021, no valor de **R\$ 23.927,36 (vinte e três mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1001	Aquisição de veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	9.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	14.927,36
<b>TOTAL</b>		<b>23.927,36</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotação orçamentária.

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1002	Reforma, ampliação e manutenção do prédio	
4.4.90.51	Obras e instalações	2.927,36
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.40	Serviços da tecnologia da informação e com.	5.000,00
3.3.90.48	Outros auxilio financeiros a pessoa física	4.000,00
01.031.0001.2002	Adiantamentos Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.927,36</b>

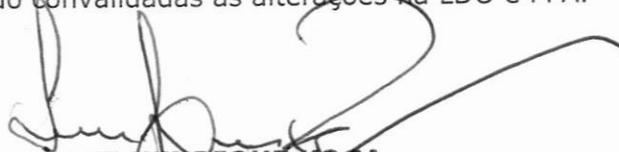


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

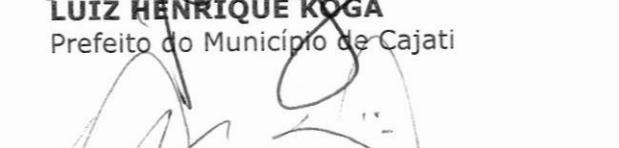
- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.906/21)**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 09 de dezembro de 2021.



**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração